

**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2020 - PROCESSO Nº 15/2020**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **emissão de certificado SSL do tipo validação de domínio**, visando a segurança do portal da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

Frente à necessidade de garantir a autenticidade e confidencialidade (através de criptografia) dos dados trafegados no site da Câmara Municipal de Pará de Minas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado SSL do tipo validação de domínio.

O serviço a ser contratado visa elevar o nível de segurança do site da Câmara Municipal de Pará de Minas (<http://www.parademinas.mg.leg.br/>), garantindo uma comunicação criptografada, essencial para uma melhor hospedagem do site, buscando a consistência dos dados que serão gravados no servidor e a confidencialidade das informações trafegadas.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação, *tendo sido esse valor alterado para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Medida Provisória nº 961/2020.*

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação. A empresa contratada será quem apresentou melhor proposta para prestação dos serviços de seguro total.

DA EMPRESA CONTRATADA:

HOSTINGER BRASIL HOSPEDAGENS DE SITES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.286/0001-86, com sede na Rua Joaquim Carneiro, nº 120, 6º andar, Bairro Capoeiras, no município de Florianópolis/SC, CEP 88.085-120.

DO VALOR:

O valor total é de **R\$19,69** (dezenove reais e sessenta e nove centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 03/2020, oriunda do Processo nº 15/2020, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **HOSTINGER BRASIL HOSPEDAGENS DE SITES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.286/0001-86.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 28 de julho de 2020.



MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado no Hall e no
site da Câmara Municipal
03 / 08 / 2020

